



LEI Nº 3.052 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI 2.971 DE 29 DE MARÇO DE 1.999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO . O artigo 1º da lei 2.971 de 29 de Março de 1.999, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo primeiro: Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF "FAVINHO DE MEL", criada pela Lei Municipal nº 2.906 de 26.05.98, para Escola Municipal Profª CLÉLIA NAPOLEONE CREMA, cujos cursos e modalidades de ensino a serem ministrados serão de Ensino Fundamental e de Educação Infantil"

ARTIGO SEGUNDO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de dezembro de 1.999



JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na forma da Lei.



ARISTEU ALVES
Diretor Depto. Administração